



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS

Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

EMISSÃO DE PARECER REFERENTE AO RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

I – INTRODUÇÃO: -----

a) Nos termos do nº. 1 do artº. 30º. do Compromisso o Conselho Fiscal é o Órgão de fiscalização da Santa Casa da Misericórdia de Lagos e a alínea c) do nº. 1 do artº. 31º. comete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre os documentos previstos no artº. 21º., nº. 1, alínea c) - Relatório e Contas. -----

Com essa finalidade o Conselho Fiscal reuniu todos os seus membros efetivos em 18 de Março de 2022. -----

b) O Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Instituição, reunindo para apreciar a evolução e análise às demonstrações Financeiras Trimestrais (até 31 de Março, 31 de Junho e 31 de Setembro) onde foi esclarecido sobre as várias questões colocadas. -----

c) O Conselho Fiscal, esteve presente na reunião da Mesa Administrativa realizadas no dia 14 do corrente, tendo tido a oportunidade de apreciar a exposição, acerca da gestão (Relatório e Contas) referente ao ano findo, feita pela Técnica Oficial de Contas e pelo Diretor Delegado, onde solicitou os esclarecimentos adicionais que lhe permitissem elaborar o seu parecer. -----

d) O Conselho Fiscal questionou um gasto de 7.654,21€, em juros e despesas bancárias, referentes a um empréstimo contraído junto do Banco Montepio, evitáveis se fossem utilizados recursos financeiros próprios em caixa e bancos. O argumento de que são recursos resultantes de mais-valias que, por decisão da Assembleia Geral de Irmãos, só podem ser utilizados em Investimentos, não é pertinente por se considerar que a gestão e boa utilização dos recursos financeiros não prejudicam esse compromisso. -----

e) O Conselho Fiscal, não tendo ainda em seu poder o relatório da Sociedade Oliveira Reis Revisora Oficial de Contas, questionou telefonicamente o seu responsável que informou aguardar alguns elementos da contabilidade para finalizar o relatório, assegurando que podia já referir que “todos os movimentos contabilísticos cumprem as normas legais fixadas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, encontrando-se corretamente contabilizadas nas respetivas rubricas orçamentais e isentas de erros”. -----

II – ANÁLISE DO RELATÓRIO E CONTAS: -----

a) Conta de resultados: -----

A conta de resultados do ano de 2021, espelha um Resultado Líquido negativo de 203.081,46€, resultante de um Total de Rendimentos e 7.383.494,18€ e Total de Gastos de 7.586.575,64€. -- Este resultado, explicado pela manutenção de medidas extraordinárias condicionadoras da ação, impostas por entidades externas como medidas de contenção à propagação de vírus, representa uma significativa melhoria relativamente ao prejuízo do ano 2020, que ascendeu a 559.895.45€, espelhando uma notável gestão, no caminho certo de recuperação do défice.

b) Património: -----

A SCML encerrou o ano de 2021, com um ACTIVO Total de 6.506.691,88€, registando uma diminuição de 1.635.105,74€, relativamente ao ano de 2020. Esta redução comporta a decisão de regularizar a dívida de 1,394,353,00€ do Instituto da Segurança Social - falta de recebimento do subsídio PIDDAC, por se considerar mais prudente (razoáveis dúvidas no seu recebimento) e espelhar melhor a situação patrimonial. -----



Santa Casa da Misericórdia de Lagos
Pessoa Coletiva n.º 501 058 559

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAGOS

Instituição Particular de Solidariedade Social
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública
Medalha de Mérito Municipal (Grau Ouro)

III – RECOMENDAÇÕES: -----

Entendeu o Conselho Fiscal, no sentido de reverter o resultado negativo insustentável a prazo, recomendar á Mesa Administrativa. -----

a) Uma análise aprofundada sobre sectores de atividade não essenciais, promovendo o seu equilíbrio de exploração ou eventual encerramento, considerando como normais as medidas sanitárias sempre necessárias à contenção de doenças transmissíveis. -----

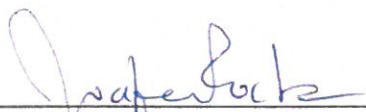
b) Que sejam liquidados empréstimos bancários e evitados os seus custos sempre que a Instituição disponha de recursos financeiros próprios. -----

c) Recomenda-se ainda, considerando o forte impato Patrimonial e a longevidade da dívida da ISS, no montante de 1.394.353,00€, inscrita na rubrica “outras contas a receber”, que sejam tomadas desde já, as medidas contabilísticas necessárias com base na probabilidade de a mesma dívida não ser reconhecida. -----

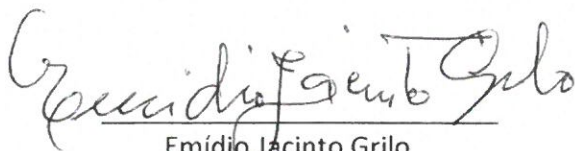
IV – CONCLUSÃO: -----

Em face do exposto, o Conselho Fiscal considerou ser o Relatório objetivo e claro, espelhando corretamente a atividade desenvolvida e as Contas, de acordo com o relatório do ROC (Sociedade Oliveira Reis, Revisora Oficial de Contas), estarem corretamente contabilizadas nas respetivas rubricas orçamentais, isentas de erros, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS, EM CONJUNTO, referentes ao ano de 2021, e dar conhecimento à Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos consignados na alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Compromisso. -----


Lagos, 18 de Março de 2022



Joaquim José Bento Rocha
(Presidente)



Emídio Jacinto Grilo
(Secretário)



Manuel Pedro Oliveira
(Vogal)